



ATO DO Presidente Nº4, 2025

O **Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37 do Estatuto da ABEL, **considerando** que o afastamento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal das funções que exerce nas Escolas do Legislativo filiadas à ABEL implica a vacância do cargo para o qual foi eleito; **ad referendum** da Diretoria, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar o desligamento da **Diretora da Região Centro-Oeste, Sra. Jane Mary Marrocos Malaquias**, de suas funções como membro da Diretoria da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2025.

Roberto Eduardo Lamari

Presidente da ABEL

**Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de ContasSHIS,
QL 18, conjunto 6, CASA 2, Lago Sul**